

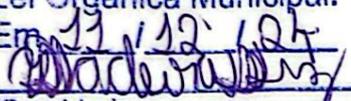


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que o presente **DECRETO N° 3.359 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024** publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

"Regulamenta alteração no trânsito na via pública durante o aniversário da cidade".

Em 11/12/24


(Servidor)

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o art. 77 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de trânsito durante as festividades do 86° aniversário do município em decorrência do aumento do fluxo de veículos e de pedestres no perímetro urbano do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente proibido o estacionamento e parada para desembarque de passageiros, no dia 17 de dezembro do corrente ano, na seguinte via e logradouro público:

I – Na Rua Maria de Paiva Carvalho, centro (no entorno da Praça Maria de Paiva).

Art. 2º. Fica o Departamento de Habitação, Obras e Urbanismo autorizado, nos termos do art. 24, II da Lei Complementar n.º 1.478/2012, a coordenar e executar a devida sinalização e bloqueio das vias públicas nos exatos termos do artigo anterior.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 11 de dezembro de 2024.


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: 0800 032 1837
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br